

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Realizados em diversos municípios, os campeonatos de pedestrianismo são um conjunto de corridas de rua, realizados em variados locais e períodos dentro de um espaço de tempo. Em Santos, por exemplo, durante um ano, várias etapas são realizadas, com trajetos e distâncias variadas. Em sua 38^a edição, o evento já conta com milhares de participantes, em diversas categorias.

A ideia de um campeonato de pedestrianismo consolidado é promover ainda mais a cultura no esporte, além da saúde e bem-estar da população. O evento visa à participação de todos, de amadores e profissionais, incluindo pessoas com mobilidade reduzida e PCDs.

Diante de todo o exposto, submeto ao Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 135 / 2025

Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município o **Campeonato Vicentino de Pedestrianismo**.

Art. 1º - Fica instituído, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o **Campeonato Vicentino de Pedestrianismo**.

§ 1º - O evento será realizado em quatro etapas durante um ano, compreendendo diferentes percursos dentro do município.

§ 2º - As etapas serão preferencialmente realizadas aos domingos.

§ 3º - A primeira etapa do campeonato será realizada durante o mês de janeiro.

Art. 2º - São objetivos do evento:

- I - promoção da saúde e bem-estar para a população;
- II - competição saudável e socialização de participantes;
- III - superação pessoal de todos os corredores, além do respectivo aperfeiçoamento de seus desempenhos;
- IV - difusão da prática esportiva na comunidade vicentina;
- V - revelação de talentos para outras competições em nível estadual, nacional e mundial.

Art. 3º - Poderão ser firmadas parcerias com entidades e empresas visando à consecução dos objetivos desta lei.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 29 de outubro de 2025.

JEFFERSON CEZAROLLI
Vereador